



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Silvanio Roque Lucca
Relator: Vereador José Fontana
Revisor: Vereador Antônio Lindomar Pavoski

Parecer: 019/2017

Data da emissão: 05 de junho de 2017.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 017, de 12 de maio de 2017, que 'Altera a redação do art. 14 da Lei Municipal nº. 1.161/2001, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ronda Alta - RS'.

P A R E C E R:

Relator: O presente Projeto de Lei trata-se de determinação legal, visando o equilíbrio financeiro do Fundo Municipal dos Servidores, diante de novo cálculo atuarial realizado pela empresa Consultoria e Seguridade Municipal CSM, anexo ao PL. Aliás, cálculo que deve anualmente ser realizado, para, como já registrado, manter o equilíbrio financeiro do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores e conseqüentemente o pagamento de benefícios em dia.

Corrija-se a redação do art. 1º do PL para: **Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos III e IV do art. 14 da Lei Municipal nº. 1.161, de 22 de novembro de 2001, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ronda Alta - RS, passando a ter a seguinte redação: (...), no mais sem observações, sendo o mesmo legal e constitucional, pois obedece cálculo atuarial realizado.**

Vereador JOSE FONTANA
Relator

Presidente: Favorável a aprovação do PL pois justificada sua apresentação.

Revisor: Também sem objeções ao Projeto de Lei. Pela sua aprovação com a correções propostas pelo relator.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS